PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI 2310/03 DE 09 DE ABRIL DE 2003.

Dispões sobre: autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ensino Fundamental 40%		
1236100151.002000-104-33903--	Out. Serv. Enc. P. Jurídica----------	R$ 75.000,00
TOTAL----------	----------	**R$ 75.000,00**

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, será coberto com a anulação parcial das seguinte dotação conforme segue abaixo.

Saúde		
1030100212.021000-125-449052---	Equip. Mat. Permanente----------	R$ 30.000,00
Agricultura		
2060500112.011000-156-449052---	Equip. Mat. Permanente----------	R$ 5.000,00
Terminal Rodoviário		
2678200312.030000-161-449052---	Equip. Mat. Permanente----------	R$ 20.000,00
Vias Urbanas		
1545200241.004000-168-449052---	Equip. Mat. Permanente----------	R$ 10.000,00
Limpeza Publica		
1545200252.025000-175-449052---	Equip. Mat. Permanente----------	R$ 10.000,00
TOTAL----------	----------	**R$ 75.000,00**

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 09 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada o publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administrativo.